



PROTOCOLO

Primeiro contraente: **CLUBE DE GOLF DO SANTO DA SERRA**, doravante CGSS, com sede em Sítio Casais Próximos _ Santo António da Serra, 9200-152 Santo António da Serra – Machico, ora representado neste ato pelo **António Silva Henriques**, na qualidade de Presidente da Direção.

E

Segundo contraente: **Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas**, doravante DRMOE, com sede em Rua da Carreira, 63 – 3º sala O, 9000-042 Funchal, ora representada neste ato pelo **Paulo Manuel Jardim Pereira**, na qualidade de Presidente da Direção Regional.

O Clube de Golf do Santo da Serra, é uma associação desportiva sem fins lucrativos, que tem a missão de promover e desenvolver a prática do jogo de golfe. O presente Protocolo tem por objetivo, divulgar o golfe como modalidade acessível a todos visando a promoção de hábitos de vida saudável, com benefícios resultantes da prática regular do desporto e atividade física combatendo o sedentarismo e com os seguintes contributos: - pode ser praticado por pessoas de todas as idades; - não exige explosão muscular, já que é jogado enquanto caminha exigindo domínio da pessoa sobre os movimentos; - é praticado ao ar livre o que permite melhor oxigenação e desenvolve capacidades respiratórias; - “Brain Power” ajuda a promover a eficiência cerebral, desafiando constantemente a mente em termos de coordenação, concentração, visualização e estratégia, na preparação de cada tacada, para além da valência social que torna este um desporto especial.

É celebrado o presente protocolo, nos termos seguintes:

1 – 1.1- Pelo presente protocolo o CGSS obriga-se a proporcionar aos associados e colaboradores da DRMOE, acesso ao clube e utilização nas condições especiais dos seguintes serviços: campo de golfe, zonas de treino, aulas de golfe, utilização de equipamento e restaurante.

1.2 Os serviços do CGSS previstos nesta cláusula ou quaisquer outras condições existentes na oferta, podem ser alterados, caso em que tais alterações são comunicadas por escrito, via correio eletrónico ou por outro meio adequados, ao Segundo Contraente com 30 dias de antecedência.

2. Entende-se por associados, os inscritos na Ordem e colaboradores da DRMOE, as pessoas singulares que com ele tenham um contrato de trabalho ou um contrato de prestação de serviços à data da adesão aos serviços do CGSS.

3. Ao abrigo do presente protocolo, os destinatários/beneficiários do protocolo, mediante apresentação da cédula profissional e identificação que ateste vínculo contratual beneficiam das seguintes condições:

- Desconto de 50% no Green fee anual (campo Serras) - 250 € / ano;
- Desconto de 50% no Green fee anual (campos Machico, Desertas, Serras) -505 € / ano;
- Desconto de 100% em cada 2ª lição de golfe;
- Desconto de 50% no aluguer de tacos;
- Desconto de 10% no restaurante no menu a la carte.
- Desconto de 5 % a 10% na realização dos eventos de Natal e outros no restaurante (receita garantida almoços: superior a 500€ - 1000€, jantares: 2400 €) sujeito à disponibilidade.

Para mais informações sobre as condições e funcionamento, os destinatários do protocolo devem entrar em contacto com o Primeiro Contraente, utilizando um dos seguintes meios:

Clube de Golf Santo da Serra / reservations@santodaserragolf.com / + 351 291 550 100

4. A responsabilidade pelo pagamento dos serviços do CGSS são da exclusiva responsabilidade de quem a eles aderiu, não tendo o segundo Outorgante qualquer responsabilidade nesse âmbito.

5. Este protocolo não acumula com as regalias atribuídas aos sócios do Clube de Golf do Santo da Serra.

6. O presente protocolo é valido até 31 de dezembro de 2021.


7. As comunicações entre os contraentes são feitas por e-mail, para os seguintes endereços de correio eletrónico, respetivamente:

Clube de Golfe Santo da Serra / sales@santodaserragolf.com

Delegação Regional Madeira da Ordem dos Economistas / geral@economistasmadeira.org

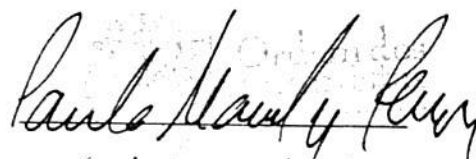
Machico, 2 de fevereiro de 2021

1º Contraente- CGSS



(assinatura e carimbo)

2º Contraente – DRMOE



(assinatura e carimbo)